



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 303 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Dotações Suplementares

#### 020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

##### 2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 25530000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

56.000,00

Total por Ação: 56.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00

Total Suplementado: 56.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                                                                                    | Valor            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 25530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 56.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                         | <b>56.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit\_2023\_por Fonte de Recurso

| SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                        |                      |                 |                               |                     |                               |
|----------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Fonte                | Descrição da FTE                                       | a) Superávit apurado | b) % Autorizado | c) Total Autorizado = (a x b) | d) Total utilizado  | e) Saldo a utilizar = (c - d) |
| 553                  | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE | 178.657,05           | 100%            | 178.657,05                    | 136.000,00          | 42.657,05                     |
|                      | <b>Total:</b>                                          | <b>-8.345.768,26</b> |                 | <b>-8.345.768,26</b>          | <b>2.999.091,83</b> | <b>-11.344.860,09</b>         |